

(Processo nº 03/2007)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO**  
**Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO**  
**CNPJ. 16.945.990/0001-70 - E-mail: fino@goval.com.br**  
**FREI INOCÊNCIA – MG**

**LEI Nº 770 DE 06 DE MARÇO DE 2007**

*“Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Idoso “Raimundo Benevides Filho” do Município de Frei Inocência ”*

O povo do Município de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Apoio ao Idoso “Raimundo Benevides Filho” de Frei Inocência, inscrita no CNPJ sob o nº 07.926.489/0001-76, com sede no Município de Frei Inocência - MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocência, 06 de março de 2007.

**Oliver Madeira Bicalho**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO que este documento foi fixado no  
quadro de Publicações da Prefeitura Municipal  
de Frei Inocência - MG  
Em 06/03/2007

**Odete M. Cavalcante Francio**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA  
PORTARIA 0212005